



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 099/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **Grupo Regional Choro Caiçara**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 853/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000589

II – CREDOR: J P MOREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

III – CNPJ: 42.618.832/0001-16

IV – ENDEREÇO: Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 643, Morro do Perez, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.904-450.

V – OBJETO: Contratação do grupo "Regional Choro Caiçara" para o Projeto Instrumental na Praça Zumbi dos Palmares no Centro de Angra dos Reis-RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 20 e 27 de junho; 04, 11, 18 e 25 de julho; e 01, 08, 15 e 22 de agosto de 2026, conforme item 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01301583.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa, DOC-SEI-01317571.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-01301584, e justificativa, DOC-SEI-01301600.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-01301583.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2026-03000589.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20260310, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000589, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de J P MOREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 17 de junho de 2026.

Marlene Ponciano
Secretária de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Ponciano, Secretária**, em 17/06/2026, às 17:17, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01317932** e o código CRC **A417CA86**.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 35 (trinta e cinco) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000583, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JV COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.962.359/0001-42, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 099/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Grupo Regional Choro Caiçara, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 853/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000589

II – CREDOR: J P MOREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

III – CNPJ: 42.618.832/0001-16

IV – ENDEREÇO: Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 643, Morro do Perez, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.904-450.

V – OBJETO: Contratação do grupo “Regional Choro Caiçara” para o Projeto Instrumental na Praça Zumbi dos Palmares no Centro de Angra dos Reis-RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 20 e 27 de junho; 04, 11, 18 e 25 de julho; e 01, 08, 15 e 22 de agosto de 2026, conforme item 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01301583.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa, DOC-SEI-01317571.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-01301584, e justificativa, DOC-SEI-01301600.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-01301583.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2026-03000589.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20260310, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000589, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de J P MOREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso II, do

Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 097/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o cantor Dyego Rezende e Banda, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 855/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000582

II – CREDOR: DYEGO MACHADO ARRUDA

III – CNPJ: 48.912.982/0001-14

IV – ENDEREÇO: Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 397, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.953-130.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista DYEGO REZENDE, inscrito no CNPJ nº 48.912.982/0001-14, por intermédio do Microempreendedor Individual 48.912.982 DYEGO MACHADO ARRUDA, para realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo durante a Festa do Sagrado Coração de Jesus – Monsuaba, no Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 19/06/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01299958 e justificativa, DOC-SEI-01299977.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01316882, Justificativa, DOC-SEI-01299977.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-01299958.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000582, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de DYEGO MACHADO ARRUDA, CNPJ: 48.912.982/0001-14, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 101/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a dupla JÓ & SAMUEL, por intermédio de seu representante P M Monte-